

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/322, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial para organizar as festividades da “Semana da Pátria/2011.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para composição de Comissão Especial com o objetivo de organizar as solenidades da “Semana da Pátria/2011”:

- I- Liliane Carvalho Souza Silva;
- II- Solange de Fátima Resende Leal;
- III- Maura Gerônimo Alves;
- IV- Andréa Cristina Sousa e Silva;
- V- Daniela Augusta Teixeira;
- VI- Elizabeth Meire Vidal;
- VII- Renato José Resende Oliveira;
- VIII- Raimundo Antônio Matos;
- IX- Marilu Soares Silva Santos;
- X- Bárbara Marinely Braga Campos Paiva;
- XI- Polyanna Cristina Maestro Gualberto
- XII- Marcos Donald Gonçalves Villegas; e
- XIII- Ângela Maria Avelar da Silva.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Marcos Donald Gonçalves Villegas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/329, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/027, de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de **Professor PEB I** exercido pela ex-servidora efetiva estável Vera Lúcia da Silva, em razão de aposentadoria pela Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/331, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

Concede reversão de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:

I - o que dispõe o art. 34 e seguintes da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, quanto a reversão de servidor aposentado por invalidez;

e

II - requerimento de fls. 217 e atestado emitido por junta médica oficial, nos autos do Processo Administrativo n.º 2011002891,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reversão de aposentadoria por invalidez à servidora Eva Mara Vieira, matrícula 2882-9, para retorno de suas atividades no cargo anteriormente ocupado de Assistente Administrativo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º PMC/219, de 6 de fevereiro de 2009, que concedeu a aposentadoria por invalidez à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/333, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

Concede férias-prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Margarida Silva Júlio conforme requerimento online – ERO-1101-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Margarida Silva Júlio, matrícula 001122, 1 (um) mês de férias-prêmio referente ao período aquisitivo 2000/2005, a ser gozada a partir de 1º de junho de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/334, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011007697.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/150, de 14 de março de 2011, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/335, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011007022.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/150, de 14 de março de 2011, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/336, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011007122.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/150, de 14 de março de 2011, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/337, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011007021.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/150, de 14 de março de 2011, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/338, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Cantineira/Faxineira exercido pela ex-servidora efetiva estável Darci dos Santos, em decorrência de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/341, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial para avaliação dos assuntos relacionados ao tombamento da Serra de Casa de Pedra.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel de Oliveira Scliar, Sandro César Cordeiro, Henrique Marani Furtado, José de Freitas Cordeiro, Rodolfo Gonzaga da Silva, Adeir dos Santos Silva, Diana Aparecida de Sena, Ely Anunciação Ferreira para composição de uma Comissão Especial para avaliação dos assuntos relacionados ao tombamento da Serra de Casa de Pedra.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Gabriel de Oliveira Scliar e terá o prazo de 180 para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/342, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento on-line ERO-1119-2011 do servidor Ramon Moreira Ferraz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Ramon Moreira Ferraz, matrícula 054111, Médico, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/343, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

Revoga Portaria n° PMC/566, de 30 de setembro de 2010, que designou servidor para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que o servidor Leonardo Gabriel entrou em licença sem vencimento a partir de 31 de março de 2011, conforme Portaria n.º PMC/169, de 15 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de março de 2011, a Portaria n.º PMC/566, de 30 de setembro de 2010, que designou o servidor Leonardo Gabriel para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/344, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

Substitui membro na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria n° PMC/637, de 18 de novembro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Raquel Lacerda Milagre em substituição ao membro Ronaldo José Silva de Lourdes na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria n° PMC/637, de 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria n.º PMC/144, de 10 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/345, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

Concede interrupção de autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.229, de 18 de outubro de 1999, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 25 de maio de 2011, interrupção do afastamento para tratar de interesse particular à servidora Marta Aparecida Monteiro - mat. 038291, concedida pela Portaria

PMC/292, de 16 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/292, de 16 de maio de 2011.

Congonhas, 8 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/348, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/029, de 8 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Cantoneira/Faxineira exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Antônia de Paula, em razão de aposentadoria pela Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/349, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial para organizar o “XXXIV Torneio de Férias de Futsal 2011”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Lúcio de Castro, João Evangelista Primeiro, Vânia de Fátima Albuquerque Mapa, Lúcia de Fátima Coelho Farinha Ferreira, Luiz Fernando Assis Corrêa, Maria Eva de Paula, Diaulas Luiz Pertence, Luciana Nogueira Martins, José Resende da Costa, Márcio Antônio Pinto para composição de uma comissão especial encarregada de organizar o “XXXIV Torneio de Férias de Futsal 2011 – Série Prata e Série Ouro”.

Parágrafo único. A comissão será presidida por João Evangelista Primeiro e secretariada por Vânia de Fátima Albuquerque Mapa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/351, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Charliene de Lourdes Araújo, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Defesa Social – símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular José Pedro de Miranda, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/352, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial para definir e organizar o funcionamento da creche do bairro Residencial Gualter Monteiro.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Rosane Moreira da Cruz, Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Márcio Cypriano Pinto, Maria Meire Elias, Lourdes Maria da Conceição Miranda, Celina Egídio Costa, Leonardo José Teixeira de Carvalho, Andréa Christina Matosinhos Guedes e Marinete Castro Monteiro para composição da Comissão Especial encarregada de definir a organização e funcionamento da Creche Municipal do Bairro Gualter Monteiro.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Shirley Gonçalves Moura Peixoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/357, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Sebastiana dos Santos Modesto, esposa do ex-segurado DOLORMEU MODESTO, Encarregado de Turma, matrícula 108, efetivo estável, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, falecido em 31 de março de 2011, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7°, da CF, de 1988, art. 3° da Lei Municipal n.º 2.466, de 1° de junho de 2004; no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2°, inciso II, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 31 de março de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/358, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Maria André de Arruda, esposa do ex-segurado LUIZ CORNÉLIO, Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula 084, efetivo estável, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, falecido em 15 de maio de 2011, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7°, da CF, de 1988, art. 3° da Lei Municipal n.º 2.466, de 1° de junho de 2004; no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2°, inciso II, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 15 de maio de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/359, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Retifica data na Portaria n° PMC/288, de 12 de maio de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a data da Portaria n° PMC/288, de 12 de maio de 2011, onde se lê: “PORTARIA N.º PMC/288, DE 12 DE MAIO DE 2011”, leia-se “ PORTARIA N.º PMC/288, DE 13 DE MAIO DE 2011” e onde se lê: “Congonhas, 12 de maio de 2011”, leia-se “ Congonhas, 13 de maio de 2011 .

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/361, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Substitui membros do “Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - CODEPLAN”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.768, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n° PMC/SEDAS/DCCO/N°065/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – CODEPLAN, para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2011/2013:

I- JOSÉ VICENTE SANTANA na qualidade de membro titular para representar a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em substituição ao membro Heloísa dos Reis Estevam Silva.

ARILDO GONÇALVES DIAS na qualidade de membro suplente em substituição ao membro Jorge Geraldo Matias.

II- DIANA APARECIDA DE SENA na qualidade de membro suplente para representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável em substituição a Edson Raimundo da Silva.

III- SÉRGIO LUIZ PIRES na qualidade de membro suplente para representar a Diretoria de Segurança e Trânsito em substituição a José Pedro de Miranda.

IV- ANA PAULA SILVA FREITAS na qualidade de membro titular para representar a Procuradoria Jurídica em substituição a Ademir Pereira de Oliveira.

JOSÉ PEDRO DE MIRANDA como membro suplente em substituição a Ana Paula Silva Freitas.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/362, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia e reconduz membros para composição do Conselho

Municipal do Idoso.

O Prefeito de Congonhas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.649, de 5 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e reconduzir os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei n.º 2.385/02, alterado pela Lei n.º 2.649/06, para cumprimento do mandato referente ao biênio 2011/2013:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Ana Paula de Souza Bruno

Suplente: Telma de Oliveira

b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: João Bosco Khater

Suplente: Aline de Fátima Santos Pereira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Raimundo Antônio de Matos

Suplente: Heliana Rodrigues de Oliveira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Titular: Sabrina Francinelli Silva

Suplente: Gabriel de Oliveira Scliar

e) Representantes da Procuradoria Geral

Titular: Rosângela Aparecida Silva Araújo

Suplente: Syllas Marinheiro da Silva

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

a) Representantes das Entidades de Defesa de Direitos dos Idosos

1- Titular: José Quintino Dantas

Suplente: Gualter Barreto

2- Titular: Maria Aparecida de Abreu

Suplente: Graciele Priscila Grandó

b) Representantes dos Clubes de Serviços

Titular: Celi Pereira Athaydes

Suplente: João Celso de Souza

c) Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Leilimar Pereira Silva

Suplente: Marcelo José dos Reis

d) Representantes de Prestadores de Serviços

Titular: Lúcia Ferreira Lobo e Silva

Suplente: Célia Magna da Silva Matos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/363, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia e reconduz membros para composição do “Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 4º, da Lei n.º 2.829, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e reconduzir os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal da Promoção da

Igualdade Racial, para o biênio 2011/2013:

I – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) - Representantes de organizações não governamentais que atuem com políticas de promoção da igualdade racial

1 – Titular: Hudson Raiany Silva do Carmo – PROFARTE

Suplente: Fabíola Santos Ferreira - PROFARTE

2 – Titular: Geralda da Silva Moreira – Mulher Cidadania e

Paz

Suplente: Danielle Talomino Junqueira – Mulher Cidadania

e Paz

3 - Titular: Maria Imaculada Rosário Alves - UNACCON

Suplente: Angelina de Souza Silva – UNACCON

b) Representantes de expressões culturais e religiões de matriz africana:

1 – Titular: Maria de Lourdes Coimbra – Terreiro de

Umbanda

Suplente: Léa de Alencar Santos – Terreiro de Umbanda

2 – Titular: Sebastião Cosme Marques – Associação de

Capoeira

Suplente: Denis Tomas Michael – Associação de Capoeira

c) Representantes de organizações não-governamentais, culturais, comunitárias, sindicato dos trabalhadores que desenvolvam ações voltadas para o debate da superação e promoção da igualdade racial:

1 – Titular: Maria das Graças Veloso dos Santos -

UNIARTE

Suplente: Lúcia de Fátima Herculano Belo Santos -

UNIARTE

2 – Titular: Alisson Oliveira Ribeiro – Paróquia da Matriz

Suplente: Valdeir Aparecido Silvestre Santos – Paróquia da

Matriz

3 – Titular: Francisco de Assis Andrade – Folia de Reis

Suplente: Antônia Aparecida Alves – Folia de Reis

II – PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carlos Eusébio Ferreira

Suplente: Valéria Aparecida Francisco Alves

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandra Aparecida de Paula

Suplente: Patrícia Aparecida da Silva Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Luiz Bento da Silva

Suplente: Ângela Maria Passos Bento

d) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Amauri Queiroz Madalena

Suplente: Norma Suely Pereira

e) Representantes de livre escolha do Prefeito Municipal

1-Titular: Lourival Coelho Neto

Suplente: José Raimundo de Paula

2-Titular: Raquel Cristina dos Santos

Suplente: Márcia Maria Maia

3-Titular: Helen Souza Estevam Osório

Suplente: Jaqueline Ribeiro de Paula

4-Titular: Rosângela Raimunda da Silva

Suplente: Maria da Conceição dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/364, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Nomeia e reconduz membros para composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.387, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei 2.891, de 3 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, instituído pela Lei n.º 2.387, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei 2.891/2009, para exercerem o mandato referente ao biênio 2011/2013:

I- Área Governamental

a) Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Lúcia Apolinário da Silva

Suplente: Camila Lélis da Costa

b) Representantes da Secretária Municipal da Saúde.

Titular: Leonardo Macedo de Araújo Rocha

Suplente: Aliyson Albis Carvalho Pinto

c) Representantes da Guarda Municipal

Titular: Zina Marisy Assis Nogueira Figueiredo

Suplente: Flávio de Lima Andrade

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elda do Carmo Silva

Suplente: Marinete Castro Monteiro

e) Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Andreia Terezinha Barbosa

Suplente: Rosilene Campos Zebral Cordeiro.

II- Área Não Governamental

a) Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Luiz de Paula

Suplente: Rubia Carla Rodrigues Oliveira

b) Representantes das Instituições de tratamento e Recuperação de Drogados

Titular: Olaura Rocha de Jesus

Suplente: Admilson Ribeiro de Moura

c) Representantes das Autoridades Policiais

Titular: SD PM Greyce Ellen dos Anjos

Suplente: Cap. Robson Marcos de Oliveira Gurita

d) Representantes das Instituições religiosas

Titular: Rodrigo Ferreira da Silva

Suplente: Maria da Conceição Carlos Pinto

e) Representantes dos Clubes de Serviços

Titular: Frederico Augusto Pinho Paiva

Suplente: Marlon Vitor Oliveira Pinto

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/432/09 e PMC/290/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/368, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011006694,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento ao servidor Ademir Pereira de Oliveira, matrícula 281, em consonância com o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou o cargo de Procurador Geral, exercido durante o período de 3 de janeiro de 2005 a 9 de maio de 2011, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/369, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Altera presidente da Portaria n.º PMC/321, de 1º de junho de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O presidente da Portaria n.º PMC/321, de 1º de junho de 2011, passa a ser do membro Germano de Siqueira César.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/370, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011006722.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/150, de 14 de março de 2011, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/044/2011

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 8.000 (oito) mil sacos de cimento Portland CP-32 para atender as Secretarias Municipais de Obras e de Gestão Urbana. Licitante habilitada e vencedora: Centermil Materiais de Construção Ltda. Congonhas, 21/06/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Partes: Prefeitura Municipal de Congonhas (CNPJ nº 16.752.446/0001-02) e Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – SETE. Objeto: o município se compromete arcar com as despesas de manutenção, combustível e infrações de trânsito do veículo automotor Fiat Uno Mille Economy – HMH 8630 – cedido pela Secretaria de Estado, responsabilizando-se por danos materiais e pessoais causados a terceiros, bem como zelar pelo veículo. Vigência: 12 meses. Congonhas, 20 de junho de 2011. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON